



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3591



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.576, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera o inciso II do art. 1º da Lei nº  
2.524/2023, de 20 de dezembro de 2023.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,

Considerando a Lei Municipal nº 2.524/2023, de 20 de dezembro de 2023, que "Desafeta imóveis de uso especial para bens dominiais e autoriza o Executivo Municipal proceder a alienação dos bens imóveis para a implantação de Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP conforme Lei Municipal nº 168/97, na forma que especifica e dá outras providências", sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II, do art. 1º da Lei nº 2.524, de 20 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 02, do Loteamento Urbano Renascer, do Município de Céu Azul, desta Comarca, com área superficial de 5.504,36m², sem benfeitorias, conforme Matrícula nº 28.895, do Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, com avaliação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Ata de Avaliação nº 169/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 135/2023;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.524/2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3591



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.288, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2520 de 11 de dezembro de 2023, Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Finanças		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
<b>Funcional Programática:</b> 07.030.0028.0843.0006.0001	<b>Atividade:</b> Objetivo: Amortização e Encargos da Dívida Contratada/confessada	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
Secretaria de Saúde		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.020	Departamento de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 12.020.0010.0301.0008.2056	<b>Atividade:</b> Objetivo: Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 130.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Finanças		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
<b>Funcional Programática:</b> 07.030.0004.0124.0003.2017	<b>Atividade:</b> Objetivo: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
Secretaria de Saúde		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.020	Departamento de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 12.020.0010.0301.0008.2054	<b>Atividade:</b> Objetivo: Incentivo Financeiro da A.p.s. - Capitação Ponderada	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 130.000,00</b>		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3591



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.289, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 15 de agosto de 2024, **SILVANEI DE FÁTIMA BARBOSA BRAUN**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para o mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, o conselheiro tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 14 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3591



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.290, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 15 de agosto de 2024, **FRANCIELI FACIM**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de nomeação.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, o conselheiro tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 14 de agosto de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3591



SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR  
MEDIANEIRA – PARANÁ  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

## ERRATA

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Edital nº001/2024**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de agosto de 2024, Edição nº 3590, para o fim de corrigir o que segue:

### Onde se Lê:

**5.1** As inscrições serão recebidas nos **dias 21 e 22 de agosto de 2024**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Auditório Ecológico Municipal, Avenida Nilo Umberto Deitos 1427, Céu Azul, Paraná.

### Leia-se:

**5.1** As inscrições serão recebidas nos **dias 21 e 22 de agosto de 2024**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Sala 01, Rua Bento Gonçalves 122, Céu Azul, Paraná.

Céu Azul, 14 de agosto de 2024.

LECI DESBESSEL

Gerente Executiva – Sociedade Filantrópica Semear

Rua Mário Lorensoni, 71, B. Belo Horizonte, Medianeira - Paraná - Brasil CEP: 85724-326 | Fone: (45) 3264-0058 e-mail: [semear@semearmedianeira.org.br](mailto:semear@semearmedianeira.org.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3591

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Apoio ao Audiovisual Resultado Parcial - Análise de Mérito Cultural

Divulgação da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público 01/2024 Apoio ao Audiovisual da Lei de Emergência Aldir Blanc.

O Município de Céu Azul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação a Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público o Resultado Parcial da Análise de Mérito Cultural para o chamamento público previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

### CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Nome do Projeto e Proponente	Média	Colocação
<b><i>Documentário Canto Coral</i></b>	<b>84,6</b>	<b>1º</b>
<b><i>Artes Marciais transformando vidas</i></b>	<b>83,5</b>	<b>2º</b>
<b><i>Videoclipe Amor Incondicional</i></b>	<b>83,4</b>	<b>3º</b>
<b><i>Documentário Balé e dança</i></b>	<b>78,3</b>	<b>4º</b>
<b><i>Maravilhosa Graça</i></b>	<b>77,0</b>	<b>5º</b>
<b><i>Os Planos de Deus</i></b>	<b>67,1</b>	<b>6º</b>
<b><i>Sthil e o seu Grande Amor</i></b>	<b>20,0</b>	<b>7º</b>

### ***Segue relação de itens faltantes***

#### ***Videoclipe Amor Incondicional***

- Disponibilizar letra da música para avaliação de teor.
- Não incluíram a declaração anexa ao edital.
- Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3591

- *Planilha orçamentária - Valor do cachê Unitário do músico está menor do escrito no total.*

## **Documentário Canto Coral**

- *Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.*

## **Sthil e o seu Grande Amor**

- *Não apresentou planilha orçamentária.*
- *Não apresentou ficha técnica.*
- *Não apresentou currículo.*

## **Maravilhosa Graça**

- *Planilha Orçamentária não bate os valores com o valor total.*
- *Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.*

## **Documentário Balé e dança**

- *Planilha Orçamentária não bate os valores com o valor total.*
- *Cronograma de execução - data do fim está antes da de início na parte da comunicação.*

## **Os Planos de Deus**

- *Disponibilizar letra da música para avaliação de teor.*

Dá-se o prazo de **3 dias úteis** para Período de Recurso da Análise de Mérito para os proponentes onde deve-se enviar documentos e demais correções via email [culturaesporteceuazul@gmail.com](mailto:culturaesporteceuazul@gmail.com).

Ellen Ávila Plá Zschornack.

Diretora de Cultura.

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação de Céu Azul.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3591



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 126/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, objetivando a **Prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.487/2023 – Conforme credenciamento através do Chamamento Público nº. 2/2023..**

Justificativa: Justificativa: Contratação através do Chamamento Público nº. 2/2023 prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.487/2023. Fundamentação legal Artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
M A C P DA SILVA	54.145.754/0001-69	30.358,00

Céu Azul, 13 de agosto de 2024

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3591



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 40/2024** e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato e SIMcards para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades do Município de Céu Azul, conforme constante no termo de Referência e especificações** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	34.821,60

Céu Azul, 14 de agosto de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal